

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES

ESTARREJA

ANO LETIVO 2026/2027

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SETOR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	5
3. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DEMOGRÁFICA	6
4. CARACTERIZAÇÃO DAS ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE.....	6
5. CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO	7
6. CONDIÇÕES DE ACESSO	7
7. OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	8
7.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	8
7.2. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO	10
i. LINHAS MUNICIPAIS DE ESTARREJA.....	12
ii. LINHAS INTERMUNICIPAIS DE ESTARREJA	22
7.3. TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS ..	27
8. COMPETÊNCIAS DOS INTERVENIENTES.....	27
9. SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO APOIO	29
10. CASOS OMISSOS	29
11. REDE DE TRANSPORTES	30



1. INTRODUÇÃO

Os sucessivos quadros legais de partilha de responsabilidades entre a Administração Central e a Administração Local têm vindo a reforçar progressivamente o papel das autarquias locais no domínio da educação, atribuindo-lhes competências cada vez mais relevantes na promoção da qualidade da escola pública, igualdade de oportunidades no acesso à educação e do sucesso escolar.

Neste contexto, os municípios assumem uma função determinante na organização e gestão dos transportes escolares, contribuindo para a coesão territorial, para a redução das assimetrias locais e regionais e para uma gestão mais eficiente e próxima dos recursos públicos, em articulação com os princípios da equidade territorial e da inclusão social.

O Plano de Transportes Escolares constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento municipal, destinado a assegurar o transporte entre o local de residência e os Estabelecimentos de Educação e Ensino da rede pública frequentados pelas crianças da educação pré-escolar e pelos alunos do ensino básico e secundário. Este plano visa garantir o acesso à educação em condições de segurança, regularidade e eficiência, abrangendo igualmente os alunos integrados no âmbito das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

De acordo com a legislação em vigor, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, é apresentado o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2026/2027, o qual poderá, por razões de ordem conjuntural, ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo.



2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Plano de Transportes Escolares obedece a um conjunto de princípios legais estabelecidos nos seguintes diplomas:

Portaria n.º 161/85, de 23 de março: adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro (DL n.º 299/84, de 05 de setembro, revogado pelo DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

Lei n.º 46/86, de 14 de outubro: Lei de Bases do Sistema Educativo.

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Lei n.º 13/2006, de 17 de abril: define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos.

Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar.

Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto: estabelece o regime de escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar.

Decreto-lei n.º 176/2012, de 2 de agosto: Regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 28 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares.

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho: Regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básicos e secundário.

Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho: Estabelece os princípios e normas que garantem a inclusão, e identifica, igualmente, as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, aplicando-se aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, às escolas profissionais e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária.

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro: concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.

Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro: Define, ao abrigo do artigo 23.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

3. CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA E DEMOGRÁFICA

O concelho de Estarreja localiza-se na Região Centro de Portugal e apresenta uma posição geográfica estratégica, beneficiando da proximidade aos principais eixos rodoviários e ferroviários nacionais, bem como da proximidade à área lagunar da Ria de Aveiro.

Integrado no Distrito de Aveiro, o Município de Estarreja encontra-se limitado, a norte e noroeste, pelo Município de Ovar; a sul, pelo Município de Aveiro; a oeste, pelo Município da Murtosa; a nordeste, pelo Município de Oliveira de Azeméis; e a este e sudeste, pelo Município de Albergaria-a-Velha.

Com uma área aproximada de 108 km² e uma população de 26 213 habitantes, de acordo com os Censos de 2021, o território caracteriza-se por uma ocupação predominantemente urbana e periurbana, coexistindo com importantes áreas rurais, designadamente áreas naturais, agrícolas e florestais. Administrativamente, o município encontra-se dividido em cinco freguesias: Avanca, Pardilhó, Salreu, União das Freguesias de Beduído e Veiros e União das Freguesias de Canelas e Fermelã.

O Município de Estarreja integra a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), estrutura supramunicipal constituída por 11 municípios da Região de Aveiro, criada com o objetivo de promover o desenvolvimento integrado e sustentável do território, nomeadamente nas áreas do planeamento, mobilidade, desenvolvimento económico e coesão territorial.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE

O concelho de Estarreja beneficia de uma localização estratégica e de boas acessibilidades rodoviárias e ferroviárias, determinante no desenvolvimento social, económico e territorial do município, na medida em que assegura ligações eficientes aos principais centros urbanos da região centro, do país e ao exterior do território nacional.

O território municipal é atravessado por importantes eixos da Rede Rodoviária Nacional, nomeadamente a A1/IP1, a A25/IP5 e a A29/IC1, que garantem ligações regionais, nacionais e internacionais, com destaque para os centros urbanos de Lisboa e Porto, bem como para o interior do país e a ligação à fronteira espanhola.

Pela sua função de distribuidora de fluxos e ocupação do solo, destaca-se ainda a Ex -EN 109, via já municipalizada, eixo de desenvolvimento norte/sul, via estruturante mais importante do concelho, a partir da qual se estruturam as restantes vias nacionais/municipais de forma parcialmente radial, em relação ao principal pólo prestador de serviços do concelho – a Cidade de Estarreja. Os aglomerados urbanos a sul da Cidade, Salreu, Canelas e Fermelã estabelecem uma dependência orgânica do eixo acima referido, em termos de acessibilidade aos restantes aglomerados do concelho, nomeadamente da Cidade.

Ao nível ferroviário, assume particular relevância a Linha do Norte, principal eixo ferroviário nacional Braga–Porto–Lisboa–Faro, com apeadeiros e estação localizados a poente das freguesias de Salreu, Canelas, Estarreja e Avanca. Esta infraestrutura desempenha um papel estratégico no transporte de passageiros e mercadorias, reforçando a acessibilidade e a competitividade do território.



No domínio do transporte público, a Região de Aveiro dispõe, desde agosto de 2023, de um novo Serviço Público de Transporte de Passageiros, operado pela Busway, abrangendo também o concelho de Estarreja. Este serviço, promovido pela Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), visa reforçar a mobilidade intermunicipal, promover a coesão territorial, reduzir assimetrias no acesso aos serviços e incentivar a utilização do transporte público, contribuindo para uma mobilidade mais sustentável e para a redução da dependência do transporte individual.

5. CARACTERIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO

A rede escolar pública do concelho de Estarreja é composta por 2 Agrupamentos de Escolas, que integra 7 Estabelecimentos de Educação e Ensino e abrangem cerca de 3 600 crianças e jovens anualmente. No ano letivo 2026/2027, na sequência da nova reorganização da oferta educativa na freguesia de Beduído e Veiros, a rede pública de Estabelecimentos de Educação e Ensino será a seguinte:

Agrupamento de Escolas	Estabelecimento de Educação e Ensino	Educação Pré-escolar	1º CEB	2ºCEB	3ºCEB	Ensino Secundário
Estarreja	Cabeças	X				
	Pinheiro		X			
	Visconde de Salreu	X	X			
	Padre Donaciano de Abreu Freire	X	X	X		
	Prof. Dr. Egas Moniz	X	X	X	X	
	Secundária de Estarreja				X	X
Pardilhó	Pardilhó	X	X	X	X	

6. CONDIÇÕES DE ACESSO

O Município de Estarreja assume os procedimentos de atribuição, operacionalização e comparticipação do Transporte Escolar de crianças e jovens, nomeadamente os/as que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, nas modalidades sub18+TP e sub23+TP, designadas “passes gratuitos para jovens estudantes”, desde que os/as alunos/as se encontrem matriculados/as num Estabelecimento de Educação e Ensino nacional, seja ele de ensino básico, secundário, profissional ou superior, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito ao processo de matrícula, e mediante requerimento dos interessados, submetido na plataforma SIGA, a partir do dia 22 de abril de 2026.

O requerimento de acesso ao Transporte Escolar pressupõe o conhecimento e aceitação da legislação em vigor assim como o disposto no presente Plano de Transportes Escolares.

7. OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

A informação apresentada constitui uma previsão, tendo em conta o número de beneficiários, a calendarização das atividades letivas e os horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino e, consequentemente, do Transporte Escolar nos anos letivos anteriores.

7.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- a) O serviço de Transporte Escolar é assegurado por veículos municipais, podendo o Município celebrar protocolos de cooperação ou recorrer a outros meios de transporte, nos termos da legislação em vigor, sempre que tal se revele necessário.
- b) A previsão do número de crianças e jovens a transportar é de 130, de acordo com a seguinte tabela:

<i>Freguesia, Paragem</i>	<i>EB Donaciano Abreu Freire</i>	<i>EB Visconde de Salreu</i>	<i>EB Prof. Dr. Egas Moniz</i>
Avanca, Água Levada 1	-	-	15
Beduído, Póvoa – Escola	5	-	-
Beduído, Santa Bárbara	5	-	-
Beduído, Santo Amaro – Escola	15	-	-
Beduído, Santiais – Barreiro d'Além	5	-	-
Beduído, Santiais – Barreiro de Cima	0	-	-
Beduído, Santiais – Casa da Palmeira	0	-	-
Canelas, Campo da Cruz	-	30	-
Fermelã, Cruzamento	-	30	-
Fermelã, Roxico	-	5	-
Fermelã, Sobreiro	-	5	-
Salreu, Senhora do Monte	-	5	-
Salreu, Senhora do Terço	-	5	-
Salreu, Vale dos Castanheiros	-	5	-
Total	30	85	15

- c) A previsão dos horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino é a seguinte:

<i>Escola</i>	<i>Início das atividades letivas</i>	<i>Fim das atividades letivas</i>
EB Prof. Doutor Egas Moniz	09:00	15:15



EB Padre Donaciano de Abreu Freire	09:00	15:15
EB Visconde de Salreu	09:00	15:15

- d) O Transporte Escolar é assegurado nos percursos entre os Estabelecimentos de Educação e Ensino e o local de residência dos alunos, realizando-se duas vezes por dia, em dias letivos, de acordo com o calendário escolar. A previsão dos horários do Transporte Escolar é a seguinte:

Freguesia, Paragem	EB Visconde de Salreu		EB Padre Donaciano de Abreu Freire		EB Prof. Dr. Egas Moniz	
Fermelã, Cruzamento	08:15	15:40/16:40	-	-	-	-
Fermelã, Sobreiro	08:17	15:42/16:42	-	-		
Fermelã, Roxico	08:20	15:47/16:47	-	-		
Canelas, Campo da Cruz	08:25	15:50/16:50	-	-	-	-
Salreu, Senhora do Monte	08:35	16:00/17:00	-	-	-	-
Salreu, Senhora do Terço	08:40	16:05/17:05	-	-	-	-
Salreu, Vale dos Castanheiros	08:45	16:10/17:10	-	-	-	-
Beduído, Póvoa – Escola	-	-	08:15	15:40/16:40	-	-
Beduído, Santa Bárbara	-	-	08:25	15:45/16:45	-	-
Beduído, Santo Amaro – Escola	-	-	08:30	15:50/16:50	-	-
Beduído, Santiais – Casa da Palmeira	-	-	08:35	15:52/16:52	-	-
Beduído, Santiais – Barreiro d’Além	-	-	08:37	15:55/16:55	-	-
Beduído, Santiais – Barreiro de Cima	-	-	08:40	16:05/17:05	-	-
Avanca, Água Levada 1	-	-	-	-	08:30	15:45/16:45

- e) Em situações excecionais, devidamente analisadas e superiormente autorizadas, podem ainda beneficiar deste transporte as crianças e jovens que frequentem Estabelecimentos de Educação e Ensino cujo percurso a efetuar a pé seja considerado de elevada perigosidade; tenham o ponto de recolha localizado dentro de um dos percursos fixados no plano de transporte; possam ocupar lugares vagos na viatura, após o preenchimento de todos os lugares destinados a alunos/as com direito ao Transporte Escolar; se verifique a inexistência de apoio logístico familiar, devidamente comprovada e/ou se verifique a necessidade de apoio familiar no âmbito da saúde, devidamente comprovada.



7.2. 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

- a) O serviço de Transporte de alunos é assegurado pelo Serviço Público de Transporte de Passageiros (SPTP) da Comunidade Intermunicipal (CIM) da Região de Aveiro.
- b) A previsão do número de crianças e jovens a transportar é de 643, de acordo com a seguinte tabela:

Paragem	EB Padre Donaciano Abreu Freire	EB Professor Doutor Egas Moniz	Escola básica integrada com JI de Pardilhó	ES de Estarreja
Avanca - Água Levada	0	26	0	6
Avanca - Boca do Monte	0	1	0	3
Avanca - Centro	0	0	0	35
Avanca - Escola	0	2	0	7
Avanca - Falcão	0	3	0	1
Avanca - Fontela	0	3	0	11
Avanca - Mercado	0	0	0	2
Avanca - Nestle	0	0	0	1
Avanca - Outeiro	0	0	0	1
Avanca - S. Sebastião	0	6	0	7
Avanca - Santa Luzia	4	0	0	16
Avanca - Santo André	0	0	0	5
Avanca - Sardinha	0	1	0	2
Avanca - Valada	0	0	0	1
Beduído e Veiros - Feira	1	0	0	3
Beduído e Veiros - Abelhão	3	0	0	6
Beduído e Veiros - Avenida Visconde de Salreu 2	3	0	0	0
Beduído e Veiros - Avenida Visconde de Salreu 1	0	0	0	1
Beduído e Veiros - Barreiro1	0	0	0	5
Beduído e Veiros - Barreiro2	1	0	0	2
Beduído e Veiros - Campo	0	0	0	1
Beduído e Veiros - Conde Ferreira 1	1	0	0	0
Beduído e Veiros - Escola Padre Donaciano	5	0	0	0
Beduído e Veiros - Escola Secundária	0	0	0	12



Paragem	EB Padre Donaciano Abreu Freire	EB Professor Doutor Egas Moniz	Escola básica integrada com JI de Pardilhó	ES de Estarreja
Beduído e Veiros - Estação CP	0	0	0	2
Beduído e Veiros - Igreja de Veiros	5	0	0	28
Beduído e Veiros - Mamoa	0	0	0	1
Beduído e Veiros - Olas	5	0	0	13
Beduído e Veiros - Povia de Baixo 1	2	0	0	8
Beduído e Veiros - Povia de Baixo 2	1	0	0	6
Beduído e Veiros - Povia de Cima	0	0	0	3
Beduído e Veiros - Santa Bárbara (Capela)	4	0	0	12
Beduído e Veiros - Santiais	2	0	0	6
Beduído e Veiros - Santo Amaro	2	0	0	7
Canelas - Campo da Cruz	15	0	0	44
Canelas - Jardim	3	0	0	4
Canelas e Fermelã - Centro	9	0	0	32
Canelas e Fermelã - Rochico	2	0	0	7
Canelas e Fermelã - Sobreiro	2	0	0	3
Fermelã - Arneiro	0	0	0	1
Pardilhó - Cabo da Carreira	0	0	0	1
Pardilhó - Capela Sr. dos Aflitos	1	0	0	9
Pardilhó - Centro	0	0	0	49
Pardilhó - Largo da Feliz	0	1	0	3
Pardilhó - Monte de Cima	0	0	1	18
Salreu - Campinos	6	0	0	22
Salreu - Cemitério	9	0	0	15
Salreu - Estrada	1	0	0	0
Salreu - Igreja	1	0	0	9
Salreu - Ladeira	2	0	0	2
Salreu - Porto de Baixo	1	0	0	2
Salreu - Seixal	6	0	0	8



Paragem	EB Padre Donaciano Abreu Freire	EB Professor Doutor Egas Moniz	Escola básica integrada com JI de Pardilhó	ES de Estarreja
Salreu - Sra. do Monte	1	0	0	3
Salreu - Sra. do Terço	1	0	0	7
Salreu - Vale dos Castanheiros	1	0	0	7
Fora do Concelho - Albergaria-a-Velha	0	0	0	3
Fora do Concelho - Murtosa	3	0	0	32
Fora do Concelho - Ovar	0	1	0	0
Total	103	44	1	495

c) A previsão dos horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino é a seguinte:

Escola	Início das atividades letivas	Fim das atividades letivas
EB Padre Donaciano de Abreu Freire	08:30	13:25/15:00/16:40
EB Prof. Doutor Egas Moniz	08:30	13:25/15:00/16:40
EB Pardilhó	08:30	13:25/15:00/16:40
ES Estarreja	08:30	13:25/15:00/16:40/18:25

d) O Transporte Escolar é assegurado nos percursos entre os Estabelecimentos de Educação e Ensino e as áreas de residência dos alunos, realizando-se duas vezes por dia, em dias letivos, de acordo com o calendário escolar. A previsão dos horários do Transporte Escolar é a seguinte (Carreiras Públicas)¹:

i. LINHAS MUNICIPAIS DE ESTARREJA

LINHA 66 - ÁGUA LEVADA -AVANCA

ÁGUA LEVADA -> AVANCA	Horário	AVANCA-> ÁGUA LEVADA	Horário
Água Levada	7:50	Escola – Avanca	—
Boca do Monte	07:54	Avanca – Valada	—
Santo André	07:56	Avanca – Mercado	—

¹ Os horários poderão estar sujeitos a alterações/correções em função das necessidades verificadas pela transportadora pelo que deverão ser consultadas as atualizações em <https://busway-cira.pt/horarios/estarreja/>.

ÁGUA LEVADA -> AVANCA	Horário	AVANCA-> ÁGUA LEVADA	Horário
S. Sebastião	07:59	Estação CP (Estarreja)	18:25
Bandeira	08:01	Avenida Visconde de Salreu 2	18:25
Sardinha	08:02	Conde Ferreira 1	18:26
Falcão	08:03	Arrotinha	18:28
Avanca - Mercado	08:11	Brejinha	18:29
Avanca - Valada	08:11	Prozinco	18:30
Avanca - Escola	08:13	Amoníaco Português	18:30
Avanca Centro	08:14	Cires	18:31
S. Sebastião	08:16	Falcão	18:33
Bandeira	08:18	Sardinha	18:33
Sardinha	08:19	Bandeira	18:34
Falcão	08:20	São Sebastião (Estarreja)	18:35
Cires	08:21	Avanca Centro	18:37
Amoniaco Português	08:23	Santo André	—
Prozinco	08:24	Boca do Monte	—
Brejinha	08:24	Água Levada	—
Arrotinha	08:25		
Escola Secundária	08:27		
Conde Ferreira 1	08:28		
Avenida Visconde de Salreu 1	08:30		
Estação CP	08:31		

LINHA 67 - ESTARREJA (por SALREU, FERMELÃ E PORTO DE BAIXO)

ESTARREJA (por SALREU, FERMELÃ E PORTO DE BAIXO)	Horário	ESTARREJA (por SALREU, FERMELÃ E PORTO DE BAIXO)	Horário
Escola Secundária (Estarreja)	13:30 16:45	Escola Padre Donaciano – Arrotinha	17:30
Escola Padre Donaciano – Arrotinha	13:32 16:47	Escola Secundária (Estarreja)	17:35
Desembargador Correia Teles	13:37 16:52	Ponte Velha	17:38
Avenida Visconde de Salreu 1	13:37 16:52	Breja	17:42
Estação CP (Estarreja)	13:38 16:53	Sra. do Monte	17:44
Avenida Visconde de Salreu 2	13:39 16:54	Sra. do Terço	17:47
Ladeira	13:42 16:57	Olho d`Água	17:49
Salreu – Cemitério	13:44 16:59	Porto de Baixo	17:54
Seixal	13:46 17:01	Vale dos Castanheiros	17:56
Canelas – Jardim	13:49 17:04	Campinos	18:00
Campo da Cruz	13:50 17:05	Salreu – Igreja	18:03
Rochico	13:52 17:07	Salreu – Cemitério	18:04
Fermelã – Sobreiro	13:54 17:09	Ladeira	18:07
Fermelã – Centro	13:55 17:10	Escola Secundária (Estarreja)	18:14
Salreu – Igreja	14:06 17:21		
Campinos	14:08 17:23		

<i>ESTARREJA (por SALREU, FERMELÃ E PORTO DE BAIXO)</i>	<i>Horário</i>	<i>ESTARREJA (por SALREU, FERMELÃ E PORTO DE BAIXO)</i>	<i>Horário</i>
Vale dos Castanheiros	14:11 17:26		
Porto de Baixo	14:13 17:28		
Olho d`Água	14:16 17:31		
Sra. do Terço	14:18 17:33		
Sra. do Monte	14:20 17:35		
Breja	14:21 17:36		
Ponte Velha	14:24 17:39		
Escola Secundária (Estarreja)	14:26 17:41		
Avenida Visconde de Salreu 1	14:29 17:44		
Estação CP (Estarreja)	14:30 17:45		

LINHA 68 - ESTARREJA -> SANTI AIS

<i>ESTARREJA -> SANTI AIS</i>	<i>Horário</i>	<i>SANTI AIS -> ESTARREJA</i>	<i>Horário</i>
Estação CP (Estarreja)	13:25 17:05	Barreiro 1	08:00
Avenida Visconde de Salreu 2	13:25 17:05	Santiaais	08:01
Conde Ferreira 1	13:27 17:07	Campo	08:03
Escola Secundária (Estarreja)	13:28 17:08	Feira	08:05
Escola Padre Donaciano – Arrotinha	13:31 17:11	Santa Bárbara-Capela	08:08



ESTARREJA -> SANTIAIS	Horário	SANTIAIS -> ESTARREJA	Horário
Beduído – Cemitério	13:36 17:16	Santo Amaro	08:10
Areosa	13:37 17:17	Areosa	08:12
Santa Bárbara-Capela	13:42 17:22	Beduído – Cemitério	08:14
Santo Amaro	13:44 17:24	Conde Ferreira 2	08:15
Feira	13:45 17:25	Escola Secundária (Estarreja)	08:16
Campo	13:46 17:26	Escola Padre Donaciano – Arrotinha	08:19
Santiaís	13:48 17:28	Desembargador Correia Teles	08:23
Barreiro 1	13:50 17:30	Avenida Visconde de Salreu 1	08:24

LINHA 69 - ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA) (esta linha não tem horários no sentido oposto)

ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA)	Horário
Escola Secundária (Estarreja)	12:30 13:30 17:10 18:45 19:40
Avenida Visconde de Salreu 1	12:31 13:31 17:11 18:47 19:41
Estação CP (Estarreja)	07:50 12:32 13:32 17:12



<i>ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA)</i>	<i>Horário</i>
	18:47 19:42
Avenida Visconde de Salreu 2	07:51 12:32 13:32 17:12 18:48 19:42
Escola Secundária (Estarreja)	07:52
Escola Padre Donaciano – Arrozinha	07:54
Desembargador Correia Teles	12:33 13:33 17:13 18:48 19:43
Povoa de Cima	08:00 12:36 13:37 17:17 18:52 19:46
Monte de Cima	08:06 12:42 13:43 17:24 19:00 19:52
Capela Sr. dos Aflito	08:07 12:44 13:45 17:25 19:01 19:54
Pardilhó – Centro	08:08 12:45 13:46 17:27



ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA)	Horário
	19:03 19:55
Cabo da Carreira	08:09 12:46 13:47 17:28 19:04 19:56
Largo da Feliz	08:10
Fontela	08:13 12:49 13:51 17:32 19:09 19:59
Santa Luzia	08:14 12:50 13:52 17:33 19:10 20:00
Nestlé	17:36
Outeiro	08:16 12:53 13:55 19:13 20:03
Escola – Avanca	08:17 12:54 13:55 17:40 19:14 20:04
Avanca Centro	08:18 12:55 13:57 17:37



<i>ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA)</i>	<i>Horário</i>
	17:40 19:15 20:05
Santo André	12:56 13:58 17:42 19:17 20:06
Boca do Monte	12:58 14:00 17:43 19:19 20:08
Água Levada	13:02 14:04 17:46 19:23 20:12
São Sebastião (Estarreja)	08:20 13:10 14:13 17:40 17:53 19:34 20:20
Bandeira	08:21 13:11 14:15 17:54 19:35 20:21
Sardinha	08:22 13:12 14:16 17:55 19:36 20:22
Falcão	08:23



<i>ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA)</i>	<i>Horário</i>
	13:13 14:16 17:56 19:37 20:23
Cires	08:24 13:15 14:18 17:57 19:39 20:25
Amoníaco Português	08:25 13:16 14:19 17:58 19:40 20:26
Prozinco	08:26 13:17 14:20 17:58 19:41 20:27
Brejinha	08:27 13:17 14:21 17:59 19:42 20:27
Arrotinha	08:28 13:18 14:22 18:00 19:43 20:28
Escola Secundária (Estarreja)	08:29 13:20 14:23 19:45



<i>ESTARREJA (por PARDILHÓ, AVANCA E ÁGUA LEVADA)</i>	<i>Horário</i>
	20:30
Avenida Visconde de Salreu 1	08:34 13:22 14:26 18:02 19:48 20:32
Estação CP (Estarreja)	08:35 13:23 14:27 18:02 19:49 20:33



ii. LINHAS INTERMUNICIPAIS DE ESTARREJA

LINHA 21 – ESTARREJA- TORREIRA

ESTARREJA -> TORREIRA	Horário	TORREIRA -> ESTARREJA	Horário
Estação CP	08:00 13:35 15:35 17:35 18:40 19:40	Santa Luzia	-
Avenida Visconde de Salreu 2	-	Mamoa	-
Conde Ferreira 1	-	Igreja de Veiros	6:57 7:59 12:57 17:02 19:02
Escola Secundária	13:38 17:40 18:42	Abelhão	-
Escola Padre Donaciano	13:39 17:42	Olas	-
Desembargador Correia Teles	15:38 18:45 19:43	Povoa de Baixo 2	-
Povoa de Baixo 1	08:13 13:43 15:41 17:48 18:48 19:46	Povoa de Baixo 1	07:00 08:03 13:00 17:05 19:05
Povoa de Baixo 2	-	Escola Padre Donaciano	08:06
Olas	-	Escola Secundária	08:09
Abelhão	-	Conde Ferreira 1	-
Igreja de Veiros	08:15 13:45 15:42	Avenida Visconde de Salreu 1	-



ESTARREJA -> TORREIRA	Horário	TORREIRA -> ESTARREJA	Horário
	17:50 18:50 19:47		
Mamoa	-	Estação CP	8:15
Santa Luzia	-		

LINHA 23 – ESTARREJA- ALBERGARIA-A-VELHA

ESTARREJA -> ALBERGARIA-A-VELHA	Horário	ALBERGARIA-A-VELHA -> ESTARREJA	Horário
Escola Secundária	08:35	Porto de Baixo	-
Avenida Visconde de Salreu 1	-	Vale dos Castanheiros	-
Estação CP	08:38	Campinos	-
Ladeira	-	Salreu - Igreja	17:30 19:20
Salreu - Cemitério	-	Salreu - Cemitério	-
Salreu - Igreja	08:42	Ladeira	-
Campinos	-	Avenida Visconde de Salreu 1	-
Vale dos Castanheiros	-	Estação CP	17:36 19:26
Porto de Baixo	-	Avenida Visconde de Salreu 2	-
		Conde Ferreira 1	-
		Escola Secundária	17:40 19:30

LINHA 33 – AVEIRO - OVAR

AVEIRO -> OVAR	Horário	OVAR -> AVEIRO	Horário
Arneiro		Estrada	-



AVEIRO -> OVAR	Horário	OVAR -> AVEIRO	Horário
Fermelã - Centro	07:35 08:00 08:40 14:52 17:20 17:25 18:10 19:37	ADICO	-
Fermelã - Sobreiro	-	Outeiro	12:57 18:07 19:16
Rochico	-	Nestle	-
Campo da Cruz	-	Avanca Centro	12:59 18:09 19:18
Canelas - Jardim	-	S. Sebastião	12:01 18:10
Seixal	-	Bandeira	-
Salreu - Cemitério	13:10	Sardinha	-
Ladeira	07:46 08:18 08:51 13:15 15:03 17:25 17:36 18:20 19:47	Falcão	-
Conde Ferreira 1	-	Cires	-
Escola Secundária	07:52 08:26 08:57 13:20 17:42 18:25	Amoniacos Português	13:08 18:16

AVEIRO -> OVAR	Horário	OVAR -> AVEIRO	Horário
Escola Padre Donaciano	07:55 08:30 09:00 17:45 18:28	Prozinco	-
Avenida Visconde de Salreu 1	-	Brejinha	-
Estação CP	15:07 17:29 19:51	Arrotinha	-
Avenida Visconde de Salreu 2	-	Avenida Visconde de Salreu 2	07:25 08:45
Arrotinha	-	Escola Secundária	-
Brejinha	-	Escola Padre Donaciano	13:13 16:44 17:45
Prozinco	-	Escola Secundária	13:15 16:47 17:48 18:55
Amoniaci Português	15:13	Desembargador Correia Teles	-
Cires	-	Estação CP	-
Falcão	-	Ladeira	07:28 08:48 13:25 16:54 17:54 18:24 19:00
Sardinha	-	Salreu - Cemitério	-
Bandeira	-	Seixal	-
S. Sebastião	15:20	Canelas - Jardim	-
Avanca Centro	07:35	Campo da Cruz	-



<i>AVEIRO -> OVAR</i>	<i>Horário</i>	<i>OVAR -> AVEIRO</i>	<i>Horário</i>
	15:22		
Nestle	-	Rochico	-
Outeiro	07:36 15:23	Fermelã - Sobreiro	-
ADICO	-	Fermelã - Centro	07:41 09:01 13:37 17:05 18:05 18:34 19:09
Estrada	-	Arneiro	-

7.3. TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIFICAS

- a) O serviço de Transporte Escolar é assegurado por veículos municipais e serviços de transporte contratualizado, nos termos da lei em vigor.
- b) A previsão do número de crianças e jovens a transportar é de 27, de acordo com a seguinte tabela:

<i>Concelho</i>	<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Avanca</i>	<i>Beduido</i>	<i>Fermelã</i>	<i>Pardilhó</i>	<i>Sabreu</i>	<i>Veiros</i>
Estarreja	EB Padre Donaciano de Abreu Freire	4	2	2	2	2	2
Murtosa	Centro Escolar da Saldida	0	0	0	1	0	0
	EB/ES Padre António Morais da Fonseca	2	2	0	1	1	1
	EB Torreira	0	0	0	1	0	1
Ílhavo	EB Ílhavo	1	0	0	0	1	0
	EB José Ferreira Pinto Basto	0	0	0	0	0	1
Total		7	4	2	5	4	5

- c) O Transporte Escolar é assegurado nos percursos entre os Estabelecimentos de Educação e Ensino e o local de residência dos alunos, realizando-se duas vezes por dia, nos horários definidos individualmente por cada estabelecimento de educação e ensino, em dias letivos e de acordo com o calendário escolar.

8. COMPETÊNCIAS DOS INTERVENIENTES

8.1. Os/as Encarregados/as de Educação das crianças e dos jovens beneficiários/as do Transporte Escolar estão obrigados a:

- a) Aceitar e fazer respeitar as condições expressas no presente documento, sendo que serão sempre responsabilizados por qualquer ocorrência que decorram do incumprimento das regras estabelecidas;
- b) Ser assíduo e respeitar horários e locais de entrada e saída indicados;
- c) Tratar com cordialidade e respeito o órgão de gestão Agrupamento de Escolas/ Estabelecimento de Educação e Ensino, funcionários e demais comunidade educativa;
- d) Comunicar formalmente à eventuais alterações ao requerimento/processo de Transporte Escolar;
- e) Validar a assiduidade, sempre que se aplique;
- f) Aos/as Encarregados/as de Educação (ou outra pessoa por estes indicada) das crianças e dos jovens que frequentam a Educação Pré-escolar ou 1º Ciclo do Ensino Básico, compete ainda:

- i. Comparecer pontualmente no local de embarque à partida e à chegada, respeitando os horários definidos para o percurso;
- ii. Acompanhar na entrada e saída da viatura;
- iii. Avisar previamente o serviço de transportes da Câmara Municipal no caso de ausência ou mudança da pessoa que habitualmente entrega e recebe.
- iv. O não cumprimento dos pontos da alínea d) implica o retorno da criança ao local de origem.

8.2. As crianças e os jovens beneficiários do Transporte Escolar previsto no presente documento estão obrigados a:

- a) Respeitar as normas de utilização dos autocarros;
- b) Respeitar as orientações do motorista e do vigilante, quando aplicável.

8.3. Os órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas do concelho têm o dever de colaborar na organização do Transporte Escolar, nomeadamente:

- a) Informar os/as alunos/as sobre as condições de acesso e procedimentos a adotar para requerer Transporte Escolar;
- b) Transmitir, no prazo previamente estabelecido por esta, toda a informação necessária para a elaboração do Plano de Transportes Escolares, através do fornecimento dos seguintes dados: previsão do número de alunos; localidade de proveniência; níveis de ensino e ano que frequentam; horário escolar previsto para o ano letivo em causa, nomeadamente das crianças/alunos com necessidades educativas especiais;
- c) Avisar previamente (antecedência mínima de 5 dias úteis) os serviços municipais responsáveis pelo Transporte Escolar sobre as alterações pontuais ou imprevistas aos horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino e que tenham influência sobre o funcionamento do Transporte Escolar.

8.4. Compete à Câmara Municipal:

- a) Elaborar e aprovar o Plano de Transportes Escolares de acordo com a lei em vigor, e reajustar o mesmo sempre que superiormente se considere necessário por razões pedagógicas, de pessoal ou de instalações, ouvindo obrigatoriamente o Conselho Municipal de Educação;
- b) Organizar e controlar o funcionamento do Transporte Escolar, nomeadamente no que concerne a: gerir o processo do pedido de Transporte Escolar e seu encaminhamento; quando aplicável;
- c) Comunicar aos/as Encarregados/as de Educação o deferimento ou indeferimento do pedido de Transporte Escolar e outras alterações ao serviço; organizar a listagem de alunos que usufruem do Transporte Escolar, bem como manter as mesmas atualizadas sempre que existirem alterações, quando aplicável;
- d) Garantir o cumprimento do Plano de Transportes Escolares e da legislação em vigor no que concerne aos requisitos de acesso à atividade, certificação e idoneidade de motorista



e dos vigilantes e licenciamento, identificação e segurança dos veículos, nomeadamente quando os circuitos são assegurados por viaturas da Câmara Municipal.

8.5. Compete ao Conselho Municipal de Educação colaborar na organização do Transporte Escolar, procedendo à emissão de parecer sobre o Plano de Transportes Escolares proposto pela Câmara Municipal para posterior aprovação.

9. SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO APOIO

9.1. A Câmara Municipal pode determinar a suspensão ou a cessação do apoio concedido, mediante decisão fundamentada, precedida da audiência dos interessados, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

- a) O aluno deixe de frequentar regularmente o estabelecimento de educação e ensino, nos termos legalmente aplicáveis;
- b) O aluno utilize o transporte escolar de forma abusiva ou adote comportamentos que provoquem danos nos veículos, equipamentos ou demais bens afetos ao serviço;
- c) O aluno adote comportamentos perturbadores, agressivos ou desrespeitadores para com os restantes utilizadores, o motorista, o vigilante ou outros intervenientes no serviço de transporte escolar;
- d) O aluno desrespeite, de forma reiterada, as orientações e instruções transmitidas pelo motorista e/ou vigilante, sempre que exista, comprometendo a segurança e o normal funcionamento do serviço;
- e) A criança da educação pré-escolar ou o aluno do 1.º Ciclo do Ensino Básico não utilize o serviço de transporte escolar durante 30 dias consecutivos, sem apresentar justificação considerada válida.

9.2. A aplicação das medidas previstas no número anterior é precedida da análise do caso, em articulação com os Agrupamentos de Escolas e, quando aplicável, com as demais entidades competentes, observando-se o disposto no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, sem prejuízo do direito do aluno à educação e à frequência escolar.

10. CASOS OMISSOS

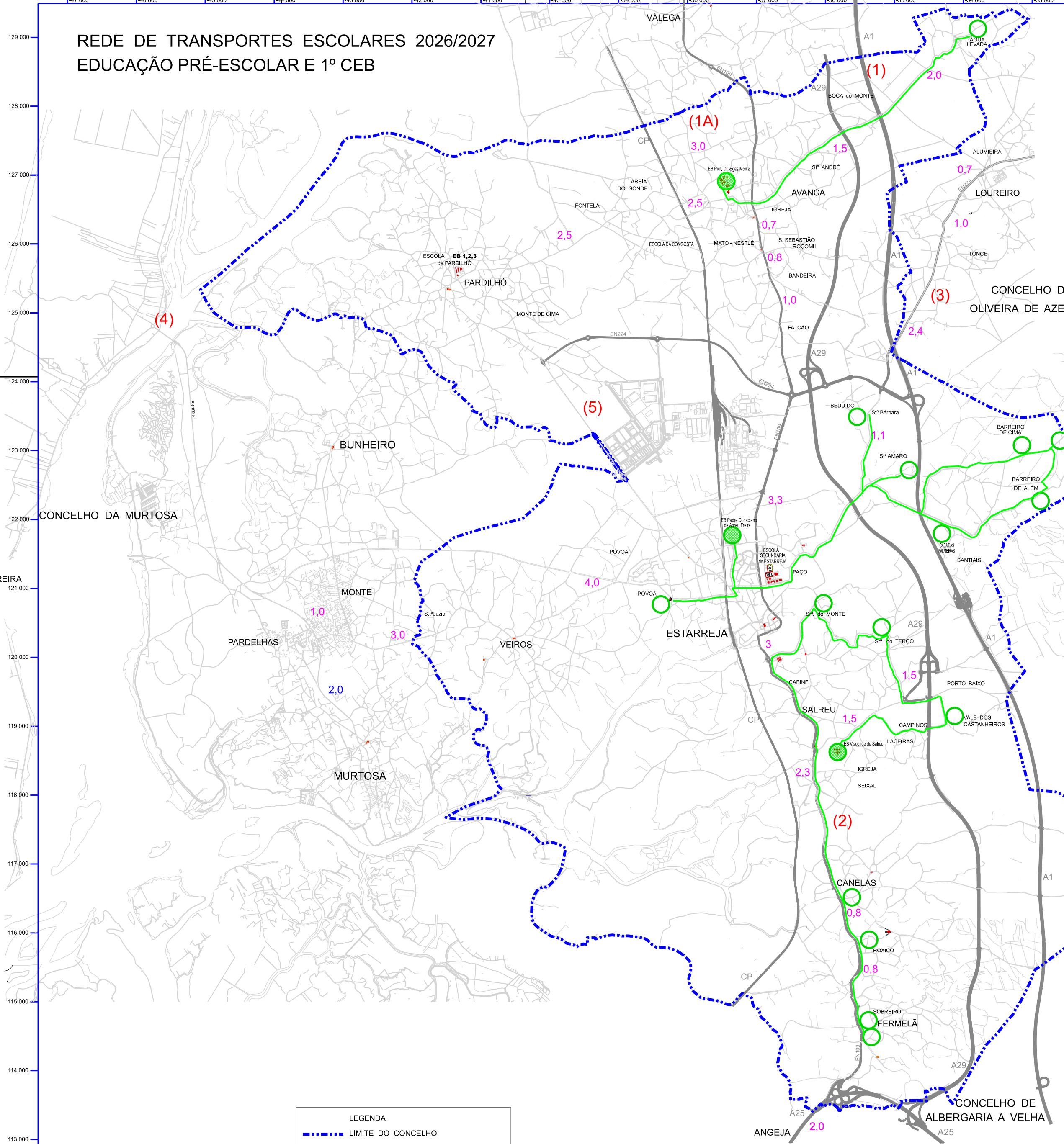
As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal.



11. REDE DE TRANSPORTES



REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES 2026/2027
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB



LEGENDA

LIMITE DO CONCELHO

ALUNOS ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º CEB

DISTÂNCIA EM Km

Nº CIRCUITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PLANTA DE TRANSPORTES ESCOLARES 2026 - 2027

SISTEMA DE PROJEÇÃO HAYFORD - GAUSS
ELIPSÓIDE INTERNACIONAL (1924)
DATUM 73
PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA GAUSS - KRÖGER

Escala : 1:50 000

0

500m

1000m

1500m

2000m

2500m

3000m

DGUT

Divisão de Gestão Urbanística e Territorial

Julho / 2026

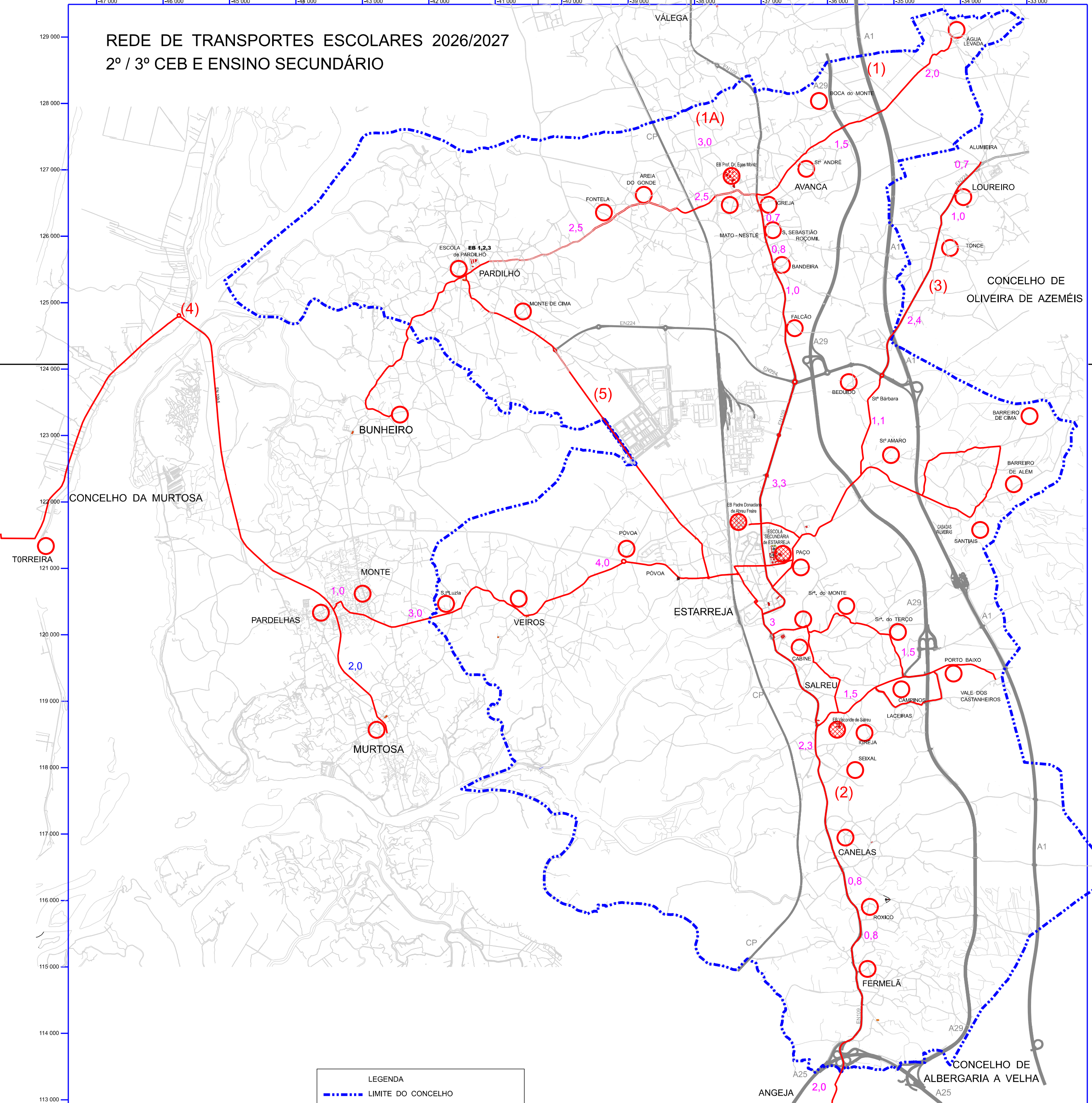
Des. n.º: 01

Setor Planeamento Urbanístico e Mobilidade
Setor Sistemas de Inventariação Gestão da Informação Geográfica

ESTARREJA

MUNICÍPIO

REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES 2026/2027
2º / 3º CEB E ENSINO SECUNDÁRIO



LEGENDA

LIMITE DO CONCELHO

CIRCUITO PÚBLICO

ALUNOS DO 2º E 3º CEB e do
ALUNOS ENSINO SECUNDÁRIO

x x

DISTÂNCIA EM Km

(x)

Nº CIRCUITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PLANTA DE TRANSPORTES ESCOLARES 2026 - 2027

SISTEMA DE PROJEÇÃO HAYFORD - GAUSS
ELIPSÓIDE INTERNACIONAL (1924)
DATUM 73
PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA GAUSS - KRÜGER

DGUT
Divisão de Gestão
Urbanística e Territorial

Julho / 2026

Des. n.º:
02

Sector Planeamento Urbanístico e Mobilidade
Sector Sistemas de Inventariação Gestão
da Informação Geográfica